COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº /2025.

Assunto: Projeto de Lei nº. 26/2025

Autoria: Poder Executivo

Sumula: Dispõe sobre a concessão de descontos para pagamento de débitos fiscais em atraso, estabelece normas para sua arrecadação extrajudicial, não afetando as metas de resultados fiscais, e dá outras providências

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Marcio Antônio Nickenig, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de 09 de junho de 2025, Projeto de Lei nº. 26/2025, de 06 de junho de 2025.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a concessão de descontos para pagamento de débitos fiscais em atraso, estabelece normas para sua arrecadação extrajudicial, não afetando as metas de resultados fiscais.

Solicita tramitação em regime de urgência.

Acompanha a mensagem correspondente.

Com parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Solicitada inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

Cumpre esclarecer que o município pode estabelecer, por lei, regras sobre o parcelamento dos débitos, a ser feito administrativa ou judicialmente, sendo cabível determinar o número máximo de parcelas, o valor mínimo de cada parcela e as condições de reparcelamento.

Ainda, em decorrência de sua autonomia financeira, ao Município é facultado estabelecer regras sobre pagamento de débitos que podem consistir na estipulação legal de medidas temporárias com condições especiais para quitação ou parcelamento de débitos, como no presente caso.

Assim, verifico que não há qualquer impedimento à tramitação do Projeto de Lei n°. 26/2025 de autoria do Poder Executivo, motivo pelo qual opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação, acompanhando na íntegra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 26/2025, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2025.

Antonio Aparecido Ribeiro dos Santos
Presidente

Paulo Grassano Barros de Carvalho
Relator

Simone de Almeida Santos Sponton
Membro

Ofício 01/2025-C.F.O .

Arapongas, 13 de junho de 2025.

Senhor Presidente;
Senhores (as) Vereadores (as):

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, **COMUNICA** que as suas reuniões ordinárias passarão a ser realizadas toda sexta-feira, as 13:30 horas, desde que haja matéria a ser deliberada.

Cientifique-se e afixe-se

Cordialmente,

Antonio Aparecido R. dos Santos
Toninho da Ambulância
Presidente

Simone Sponton
Membro

Paulo Grassano
Membro